



LEI N° 8118/2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Via de Pedestres "Tenente Coronel Ildefonso da Silveira Viana", a via localizada ao lado da Ponte Fernando de Abreu, no Bairro Centro, esta que foi construída no Governo do Prefeito Roberto Valadão (1983-1988) denominada na época como "O Mercado Persa", hoje desativado, servindo para passagem de pedestres, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330036003400360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

